

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 119/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pombos com captura de aves utilizando a técnica de Falcoaria para a Prefeitura Municipal de Pinhais. **Tipo de Licitação:** Menor Preço. **Valor Máximo:** R\$ 1.799.978,44. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 20/09/2024. **Abertura da Sessão:** dia 08/10/2024, às 09:30 horas (horário oficial de Brasília) no site <http://www.bll.org.br>. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites <http://www.bll.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br link licitações do dia 20/09/2024 ao dia 04/10/2024. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo email: esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br ou pelo telefone (041) 99271-4065, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 19/09/2024.

Concorrência nº 012/2024

Objeto: Locação de licenças de uso de Sistema de Gestão de Saúde e de Sistema de Gestão de Assistência Social. **Tipo de Licitação:** Técnica e Preço. **Valor Máximo:** R\$ 3.038.793,42. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 20/09/2024. **Abertura da Sessão:** dia 12/11/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) no site www.gov.br/compras - Portal de Compras do Governo Federal. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br link licitações do dia 20/09/2024 ao dia 11/11/2024. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo e-mail: franceline.haisi@pinhais.pr.gov.br ou pelo telefone (041) 99211-4506, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 19/09/2024.

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - e-mail - 20varacivel@gmail.com **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: QUARENTA (40) DIAS A DOUTORA RAFAELA ZARPELON MMA, JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de incidente de desconsideração da personalidade jurídica nº. 00009842-56.2018.8.16.0194 requerida por SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ em face de MARIA SALI CELLI E OUTRA, e em atendimento ao que dos autos consta, fica a parte requerida, MARIA SALI CELLI, brasileira, e SAMIRA DO CARMO PISSONI CELLI nascida em 03/01/1955, inscrita no CPF/MF nº. 020.236.778-90, para os termos da ação sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, cuja peça inicial e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados da data do término do prazo do edital, contestar, bem como, requerer as provas que entender necessárias, (artigo 135 do Código de Processo Civil). **RESUMO DA INICIAL:** "Proposta ação de cobrança movida por SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional do Paraná, em face de MONTCELLI SERVIÇOS INDUSTRIAIS S/S LTDA., decorrente de contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes, para que o autor prestasse serviços de programa integrados, relativos à segurança do trabalho no período de 27/06/2011 à 26/06/2012, e que foram efetivamente prestados, porém a ré deixou de adimplir o contrato, que a data da propositura da ação perfazia a quantia de R\$ 8.488,30. A ré, devidamente citada, deixou de comparecer à audiência de conciliação, bem como não apresentou contestação oral ou escrita, sendo-lhe decretada a revelia. Sobreveio sentença em setembro de 2015, que julgou procedente o pedido aduzido na inicial, condenando a ré ao pagamento de R\$ 1.670,00 e R\$ 5.330,00, ambos acrescidos de correção monetária em pelos índices do INPC, juro de mora de 1% ao mês, a partir da data dos respectivos vencimentos, até o efetivo pagamento, e da multa de 2%, bem como a condenação em honorários sucumbenciais fixados em 10% do valor total da condenação. Iniciado o procedimento de cumprimento de sentença foram apresentados novos cálculos que em novembro de 2015 que totalizavam R\$ 17.049,83. Depois de inúmeras tentativas de o exequente, sem sucesso, levar a efeito a penhora de bens da executada aptos à satisfação da execução, consta nos cadastros da Receita Federal do Brasil (anexo), sua qualidade como inapta. Se isto não bastasse, a executada não possui movimentação/ativos financeiros em seu nome conforme informações indicadas no sistema BACENJUD. A executada aparentemente finalizou suas atividades, sem, contudo, honrar com as dívidas da sociedade ora executada. Desta forma, faz-se necessário desconsiderar a personalidade jurídica da executada, integrando os seus sócios, abaixo qualificados, no polo passivo da presente ação, possibilitando-se, assim, o alcance de bens dos mesmos, os quais garantirão o débito em litígio." (Resumo apresentado pela própria parte). **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). **DESPACHO [...]** " 2. Desse modo, frustradas as tentativas de localização da parte ré, defiro a citação por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (artigo 256, II e §3º, do CPC), observados os demais requisitos legais e pertinentes (incisos II, III, IV, e parágrafo único do art. 257 do CPC). 3. Deve o referido edital ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico Estadual, por meio da rede mundial de computadores e no sítio deste Egrégio Tribunal de Justiça, e também na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, se tiver sido implementada, nos termos do art. 257, inciso II, do CPC. 4. Em não sendo apresentada defesa, nomeio, desde já, a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial das partes ré citadas por edital. 5. Abra-se vista ao curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se. 6. Na sequência, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias. Diligências necessárias. Curitiba 03 de janeiro de 2024. Dra. Raíssa Zarpelon. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 19 de agosto de 2024. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 319/2024
OBJETO: Seleção de Agricultores Familiares, Cooperativas e/ou Associações representativas de Agricultores Familiares, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios; para atendimento das Escolas e Creches Municipais, durante um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** De 23/09/2024 até as 08h30min do dia 11/10/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO:** 11/10/2024. - **EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES:** <https://santoantoniodaplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou pelo telefone (43) 3534-8710 - ramal 611.
Santo Antônio da Platina/PR, 18 de setembro de 2024 - **JOSÉ DA SILVA COELHO NETO** - Prefeito Municipal

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
Fundado em 02/02/1981 - Cód. Sind. 010.215.01526.3 - CNPJ 75.992.446/0001-49
Rua Treze de Maio, 835 - Curitiba - PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522
Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br
SENALBA-PR
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 11/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EMPREGADOS EM ACADEMIAS
O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENALBA-PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os empregados em ACADEMIAS representados pelo SENALBA-PR, associados ou não, ambos com direito a voz e voto, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Artigo 12, inciso II do Estatuto Social, a ser realizada remotamente via o aplicativo JITSI MEET, pelo link: <https://meet.jit.si/SENALBAPR>, no dia 26 de setembro de 2024, com início às 10h30min em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos trabalhadores representados ou, em segunda convocação, com início às 11h00, com qualquer número de participantes, a fim de debater e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Definição da forma de custeio sindical, de acordo com o artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal e artigo 513, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho, incluindo o direito a oposição. 2) Se aprovado o item anterior, estabelecimento de novas condições de trabalho e de salário para as categorias profissionais representadas, fixando-se cláusulas de natureza jurídica e de ordem econômica, social e sindical que deverão compor a pauta reivindicatória a ser formulada para a Convenção Coletiva de Trabalho, relativa à data base de Setembro/2024. 3) Se aprovado os itens anteriores, autorização para que o Sindicato, através de sua Diretoria, possa estabelecer negociação coletiva e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho junto ao Sindicato Patronal, bem como juntar termos aditivos nos respectivos instrumentos normativos, respeitando-se os artigos 611-A e B da Consolidação das Leis do Trabalho. 4) Se aprovado os itens anteriores, autorização para que o Sindicato, através de sua Diretoria, caso necessário, possa suscitar Dissídio Coletivo para revisão da Convenção Coletiva de Trabalho perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região. Curitiba, 20 de setembro de 2024. **MARCELO DOS SANTOS** - Presidente do SENALBA-PR.

bemparana.com.br

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>